



**PROJETO DE LEI Nº 064/2021**

**RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO  
POR MEIO DE DELIBERAÇÕES DA  
ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL, NO  
TOCANTE AO INGRESSO DE NOVOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 11/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso do Município de Itapemirim no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal Nº 3.254/2021, datada de 21/10/2021, do município de Itapemirim a qual atende a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º** - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 11/03/2021.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 09 de dezembro de 2021.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal de Alegre